EMENDA Nº 1 , AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/12/22
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica a redação do inciso XII constante no Art. 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 3, de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Art. 267.....

Parágrafo único.....

(...)

XII – as entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, ligadas ao automobilismo esportivos e clubes de tiros;

(...)"

É a emenda. Sala de Sessões.
Em 19 dezembro de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

A presente emenda visa que os clubes de tiro também sejam incluídos, visando que eles sedem espaço para que os órgãos de segurança pública do município possam realizar treinos de tiros.

Ter espaço para treinamento é de suma importância, pois através dos treinos busca-se o domínio, a segurança, a velocidade e a precisão, no emprego do armamento, onde o operador treina para alcançar a habilidade e o domínio do armamento, possibilitando um melhor resultado.

Sendo assim, dessa forma, proponho a presente emenda, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA